



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23034.001419/2011-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2011

Aos 7 dias do mês de novembro de 2011, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no SBS - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Senhor JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 26/10/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário escolar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONSÓRCIO NORTE-NORDESTE

Empresas Consorciadas:

**1 - MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ nº 02.464.845/0001-63, com sede à Rodovia BR-101, km 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu-RN, CEP: 59.162-000, Telefone/Fax: (84) 3273 2724, representada por seu sócio-gerente, Senhor **JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, à Rua Missionário Gunnar Vingren, 1882, Capim Macio, Natal/RN, CPF 200.376.354-68, RG 342.726 SSP/RN. E-mail: [jbzito@yahoo.com.br](mailto:jbzito@yahoo.com.br).

**2 – INCOMEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.,** CNPJ nº 08.706.350/0001-80, com endereço à Rua Projetada, nº 250, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58082-036, representada pelo senhor **LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.070.574.-01, RG nº 2379797 – SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Professor Maria Sales, nº 422, AP. 901 – Tambaú, João Pessoa-PB

Grupo	Item	UF	Composição do Lote	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	36	PI, CE	Conjunto Aluno / CJA-03	70 000	131,04	9 172 800,00
	37		Conjunto Aluno / CJA-04	65 000	149,94	9 746 100,00
	38		Conjunto Aluno / CJA-06	60 000	162,12	9 727 200,00
	39		Conjunto Professor / CJP-01	7 000	231,00	1 617 000,00
	40		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2 785	129,78	361 437,30
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$30.624.537,30</b>						

Grupo	Item	UF	Composição do Lote	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
12	41	PI, CE	Conjunto de uso múltiplo para informática do tamanho 4 - (M2C-04)	4 017	240,00	964 080,00
	42		Conjunto de uso múltiplo para informática do tamanho 6 - (M2C-06)	4 017	255,00	1 024 335,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$1.988.415,00</b>						



**Valor total registrado: R\$32.612.952,30 (trinta e dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2011.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº23/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

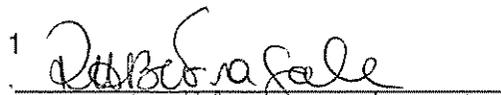
**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

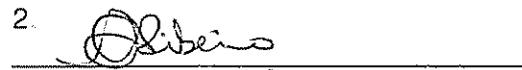
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS  
DE FREITAS**  
PRESIDENTE DO FNDE

  
**JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO**  
MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Rita Silveira B.O. Frajole  
CPF : 501.382.277-72  
R.G. : 744.647 - SSP/DF

2.   
Nome: ANDRESSA COUTO RIBEIRO  
CPF : 359.104.091-34  
R.G. : 990.995 - SSP/DF